



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-VG

ATA 006/2026

PLENÁRIA ORDINÁRIA RELIZADA EM 11/06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Maria Domingas Assunção e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 11 de junho do ano corrente a **06º Plenária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Jocileize Alcantara Rondon e Silva representante do governo, Silvana Moraes Devaux representante do governo, Sirlei Salete Piasecki representante do governo, Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Maria Domingas Assunção representante da Sociedade Civil, Walkiria Laura de Godoy Sales representante da sociedade civil, Isis Katia Novais Hauer representante da sociedade civil, Elis Regina Prates representante da sociedade civil, Maria Aparecida do Nascimento representante da sociedade civil e Clariana Zacarkim Barão representante da sociedade civil **Na Primeira Pauta:** quanto a solicitação de inscrição da instituição APAE-VG fica reprovado a inscrição com a seguinte recomendação deliberada pelo pleno, o compartilhamento do espaço físico não constitui impedimento para a manutenção da inscrição neste conselho, desde que a instituição consiga comprovar claramente a segregação de atividades pela APAE e aquelas executadas pela Equoterapia, comprove documentalmente e operacionalmente a separação de funções, equipes, atendimento, registros e responsabilidade de cada instituição **Segunda Pauta:** Fica aprovado inscrição da instituição Futsal Pés de Ouro com a maioria dos votos do pleno presente com apenas um voto contrário **Terceira Pauta:** Fica aprovado pelo pleno o entendimento de continuado a realização regular das atividade, sem interrupções superiores a 15 (quinze) dias, permanente; atividades devem estar em funcionamento no momento da visita técnica, instituir um modelo de ficha de inscrição **Quarta Pauta:** Fica protocolado com a comissão de visita técnica a solicitação de inscrição da Associação Bem Viver do Estado de Mato Grosso – ficando designado o conselheira Clariana Zacarkim Barão responsável pelo acompanhamento do processo